

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº019, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a composição da Comissão de Orientação

e Fiscalização, revoga a Portaria Cress 5ª Região

nº042/2018 e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO

SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº8.662/93, que

estabelece que a fiscalização do exercício profissional é de competência dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007,

que "Reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política

Nacional de Fiscalização";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº042/2018, que instituiu a

Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto

Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região -

Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida

no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do

Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia lavrado e

registrado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno Extraordinário nº002, que esteve

reunido no dia 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da

Autarquia, que dispõe sobre as competências da Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais,

de executar as deliberações do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Centro Empresarial Eldorado, Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar CRE
Conselho Regional de
Servico Social da Bahia

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do

Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte

composição:

a) Conselheira Emanuela Silva Brito, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688,

na qualidade de Coordenadora;

b) Conselheiro Emerson dos Santos, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501,

na qualidade de Membro;

c) Conselheira Doralice de Souza Costa, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o

nº017.799, na qualidade de Membro;

d) Conselheiro Júlio Felipe Silva Pinheiro, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o

nº018.052, na qualidade de Membro;

e) Agentes de Orientação e Fiscalização da Autarquia, na qualidade de Membros;

Art. 2°. A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Política

Nacional de Fiscalização do Conjunto Cfess-Cress, de acordo com a Resolução Cfess nº512, de

29 de setembro de 2007.

Art. 3°. Assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados pela referida

Comissão até a presente data.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os

seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, a Portaria Cress 5ª Região – Bahia

nº042/2018 e as demais disposições em contrário.

Salvador, 03 de junho de 2020.

(original assinado)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia